



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E, DE OUTRO, A EMPRESA LUWA AUTO POSTO LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente termo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador Sr. Guilherme de Souza Gomes, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Mococa/SP e, de outro, a empresa **LUWA AUTO POSTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.396.826/0001-12, estabelecida na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 556, Jardim Lavínia, na cidade de Mococa/SP, CEP: 13.736-260, doravante denominada **CONTRATADA**; por seu representante, o Sr. Guilherme Figueiredo Miachon, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 01/2022 (decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022), sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Contrato nº 01/2022 até o dia **19 de maio de 2025**, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei nº de junho de 1993. O presente termo terá vigência de 20/5/2024 a 19/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro de gasolina comum, mantendo-se o desconto de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre o preço unitário praticado em bomba. Este desconto será aplicado por toda a vigência da avença, sendo irretroatável, ainda que o valor de bomba seja reajustado, conforme os termos do Pregão Presencial nº 02/2022.

O presente termo tem o valor global estimado de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), considerando-se a quantidade máxima de 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum, a qual a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento serão cobertas com recursos provenientes da dotação orçamentária: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Como condição de sua eficácia, A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial do Poder Legislativo.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Passa o presente termo aditivo a integrar o instrumento contratual, ratificando-se as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Mococa (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo aditivo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Mococa, 29 de abril de 2024.



CONTRATANTE:

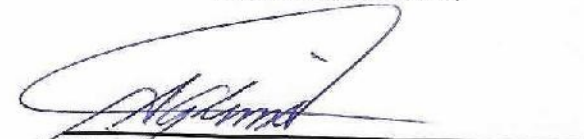
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Guilherme de Souza Gomes
Presidente
RG nº [REDACTED] SSP/SP
CPF nº [REDACTED]



CONTRATADA:


LUWA AUTO POSTO LTDA.
Guilherme Figuciredo Miachon
Representante Legal
RG nº [REDACTED] SSP/SP
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHA 1:



Nome: André Luís Gregghi Lima
RG: [REDACTED] SSP/SP

TESTEMUNHA 2:



Nome: Naiara de Souza Batista Dias
RG: [REDACTED] SSP/SP



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Câmara Municipal de Mococa

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022.

Objeto: Fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Mococa, pelo prazo de 12 (doze) meses, parceladamente e conforme a necessidade, totalizando, no máximo, 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum.

Contratada: **LUWA AUTO POSTO LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 29 de abril de 2024.



CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

RG nº [REDACTED] SSP/SP

CPF nº [REDACTED]



CONTRATADA:

LUWA AUTO POSTO LTDA.

Guilherme Figueiredo Miachon
Representante Legal

RG nº [REDACTED] SSP/SP

CPF nº [REDACTED]